

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

DECRETO Nº 011/2017

ATUALIZA OS VALORES DOS IMÓVEIS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que o art. 43 da Lei nº 1679, de 29 de dezembro de 1998 – Código Tributário do Município que trata da base de cálculo para geração dos tributos, CONSIDERANDO que a atual pauta não corresponde a realidade do mercado de imóveis local; CONSIDERANDO que com a atual tabela os valores de referência se distanciam por demais do valor de mercado; CONSIDERANDO que isso pode ser entendido como renúncia de receita CONSIDERANDO que a Lei Complementar 101/00 (lei de responsabilidade fiscal) penaliza gestores desidiosos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados de acordo com a tabela abaixo os valores venais dos imóveis para fins de se averiguar a base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:

IMÓVEL	LOCALIZAÇÃO	VALOR M ²
LOTE	BAIRRO ALTO ALEGRE	R\$ 25.000,00
LOTE	BAIRRO NOVA ITA 2	R\$40.000,00
LOTE	NOVA ITA	R\$ 60.000,00
LOTE	OLIVEIRA MORAIS (CESAR ERNESTINO)	R\$ 60.000,00 à R\$ 80.000,00
LOTE	OLIVEIRA MORAIS (DR FLÁVIO)	R\$ 60.000,00 à R\$ 80.000,00
LOTE	NOSSA S DAS GRAÇAS (ESTREITO)	R\$ 30.000,00
LOTE	NOSSA S DAS GRAÇAS (MARIA CÂNDIDA/M LUZIA DOS SANTOS)	R\$ 100.000,00
LOTE	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (MARIA LUZIA DOS SANTOS/SÁTIRO)	R\$ 60.000,00
LOTE	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (SÁTIRO/FINAL)	R\$ 25.000,00 A R\$ 35.000,00
LOTE	JARDIM ALVORADA	R\$ 45.000,00 a R\$ 65.000,00
LOTE	BAIRRO INGÁS (LOTEAMENTO BELA VISTA)	R\$ 30.000,00
LOTE	BAIRRO INGÁS (PRAÇA DA CRIANÇA/PRAÇA CLÓVIS CORDEIRO)	R\$ 50.000,00
LOTE	BAIRRO ALTO ROSÁRIO (AREÃO I e II)	R\$ 65.000,00
LOTE	BAIRRO ALTO ROSÁRIO	R\$ 70.000,00 a R\$ 100.000,00
LOTE	BAIRRO MAGNÓLIA	R\$ 60.000,00
LOTE	TIÃO BELMIRO	R\$ 40.000,00 a R\$ 60.000,00
LOTE	JOSÉ ALVES ARANTES NETO	R\$ 40.000,00 a R\$ 60.000,00

PUBLICADO EM:
31/01/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500



	(BAGAGINHA)	
LOTE	VIANA	R\$ 40.000,00
LOTE	JARDIM ALVORADA II	R\$ 45.000,00 a R\$ 65.000,00
LOTE	BOM JESUS	R\$ 40.000,00 a R\$ 100.000,00
LOTE	CARMINA DIANESE	R\$ 50.000,00
LOTE	ANDREZZA	R\$ 50.000,00
LOTE	ANDREZZA II	R\$ 40.000,00
LOTE	SILVIO DIAS	R\$ 50.000,00
LOTE	RANULFO MENDES	R\$ 80.000,00
LOTE	JOSÉ DE FARIA	R\$ 80.000,00
CHÁCARA	VIVENDAS DA PRAIA (MARILÂNDIA)	R\$ 25.000,00
LOTE	SÃO PAULO (MARILÂNDIA)	R\$ 20.000,00 a R\$ 30.000,00
LOTE	JARDIM MARILÂNDIA (MARILÂNDIA)	R\$ 20.000,00 a R\$ 45.000,00
LOTE	CACHOEIRA DE TRINDADE I (MARILÂNDIA)	R\$ 15.000,00 a R\$ 30.000,00
LOTE	CACHOEIRA DE TRINDADE II (MARILÂNDIA)	R\$ 25.000,00 a R\$ 40.000,00
LOTE	TENDA NOVA (MARILÂNDIA)	R\$ 20.000,00 a R\$ 30.000,00
LOTE	FERREIRA	R\$ 25.000,00 A R\$ 50.000,00
LOTE	MARILÂNDIA (CENTRO)	R\$ 35.000,00 a R\$ 70.000,00
CHÁCARA	CAMPO GRANDE (MARILÂNDIA)	R\$ 25.000,00
LOTE	NEOLÂNDIA	R\$ 30.000,00 A R\$ 70.000,00
LOTE	LAMOUNIER (ÁREA CENTRAL)	R\$ 35.000,00 a R\$ 60.000,00
CONSTRUÇÃO	ITAPECERICA E DISTRITOS (PADRÃO BAIXO)	935,00
CONSTRUÇÃO	ITAPECERICA E DISTRITOS (PADRÃO NORMAL)	1154,00
CONSTRUÇÃO	ITAPECERICA E DISTRITOS (PADRÃO ALTO)	1402,00
CONSTRUÇÃO COMERCIAL	PADRÃO NORMAL	1.361,16
CONSTRUÇÃO COMERCIAL	PADRÃO ALTO	1.506,14
CONSTRUÇÃO GALPAO COMERCIAL	PADRÃO ÚNICO	R\$ 561,01

Art. 2º. Os imóveis não relacionados acima, inclusive rurais, estão sujeitos a regime próprio de avaliação, cabendo a uma Comissão devidamente nomeada pelo Prefeito proceder ao levantamento e avaliação de acordo com cada caso apresentado, a qual deverá levar em consideração a topografia, infra-estrutura e localização do imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

Parágrafo Único: Caso o sujeito passivo não concorde com o valor atribuído à avaliação caberá recurso ao Setor Competente que procederá a reavaliação e investigação, no prazo de 05 dias.


Art. 3º. O caput do artigo 8º do Decreto 038/2012 de 28 de setembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças tornará público os valores venais atualizados dos imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município de Itapeçerica, apurados com base em Pauta de Valores Imobiliários, e conforme estabelecido no Decreto Nº de 09 de janeiro de 2017.”

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 002/2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 31 de janeiro de 2017.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal